



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR nº 109, de 28 de junho de 2018.**

**“Fixa atribuições que deverão ser desempenhadas por servidores públicos municipais lotados em empregos comissionados e dá outras providências”.**

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º-** Os empregos públicos de provimento comissionados, de livre provimento e exoneração, que se encontram discriminados no Anexo I desta Lei, passam a ter as atribuições insertas no referido documento.

**Parágrafo Único:** O Anexo I, desta Lei, integra esta norma para todos os fins e efeitos legais.

**Art. 2º-** As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se às disposições em contrário.

Trabiju, 28 de junho de 2018.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva  
Escrituraria



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2018**

### **ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS, DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS**

#### **EMPREGO: CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS**

Exercer a chefia dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos dos serviços, incluindo-se as do setor bancário. Chefiar recursos humanos, administrar recursos materiais e serviços de sua área de competência. Planejar, dirigir e controlar os recursos e as atividades inerentes ao seu emprego, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro a ser suportado em razão da execução dos serviços públicos.

#### **EMPREGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO SAÚDE**

Planejar, coordenar e avaliar as ações de saúde; definir estratégias para unidades e/ou programas de saúde; zelar pelo atendimento biopsicossocial; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais.

#### **EMPREGO: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**

Planejar as atividades operacionais da Prefeitura, armazenamento, distribuição, transportes, comunicações e logística. Administrar equipes e gerenciar recursos materiais da área. Controlar o processo operacional e avaliar seus resultados. Providenciar meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Buscar novas tecnologias e assessorar os diversos setores da Prefeitura Municipal.

#### **EMPREGO: ASSESSOR JURÍDICO**

Postular, em nome do Município, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e, extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo os departamentos e setores da Prefeitura; zelar pelos interesses do Município e pela manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses públicos e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **EMPREGO: CHEFE DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER**

Planejar as atividades de supervisão e a execução dos trabalhos, analisando prioridades, especificando recursos humanos, materiais e equipamentos, distribuindo tarefas e elaborando cronogramas e planos de contingência. Implementar medidas de segurança pessoal, ambiental e patrimonial, gerenciar serviços e sistemas operacionais. Coordenar manutenções de equipamentos, administrar insumos e otimizar processos do sistema de utilidades. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

## **EMPREGO: DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio e serviços e obras para as áreas meios e finalísticas da administração pública. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

## **EMPREGO: CHEFE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

Planejar atividades e supervisionar os serviços e utilidades, analisando prioridades, especificando recursos humanos, materiais e equipamentos, distribuindo tarefas e elaborando cronogramas e planos de contingência. Implementar medidas de segurança pessoal, ambiental e patrimonial, gerenciar serviços administrativos e sistemas operacionais. Coordenar manutenções de equipamentos, administrar insumos e otimizar processos do sistema de utilidades. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

## **EMPREGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Supervisionar contratos de obras, dirigir as atividades de desenvolvimento e acompanhar a execução das obras públicas; participar do planejamento estratégico da Prefeitura, planejar atividades técnicas e definir tecnologias de construção; administrar recursos humanos, analisar viabilidade técnica e econômica de contratos e empreendimentos urbanos de propriedade e de interesse do Município.

## **EMPREGO: CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA**

Planejar as atividades de supervisão e a execução dos trabalhos, analisando prioridades, especificando recursos humanos, materiais e equipamentos, distribuindo tarefas e elaborando cronogramas e planos de contingência. Implementar medidas de segurança pessoal, ambiental e patrimonial, gerenciar serviços e sistemas operacionais. Coordenar manutenções de equipamentos e administrar insumos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Trabiju, 28 de junho de 2018.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva  
Escrituraria